



A.A.A. Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda.

Relógios: Ponto Tradicionais e Informatizados, Vigias, Protocoladores,
Catracas, Cartões Ponto, Porta Cartões, Acessórios etc.

CNPJ:02.380.858/0001-54

Inscr. Estadual:096/2737267

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

Ilustríssima Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Ref.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022

AAA Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.380.858/0001-54, com sede na Av. Eduardo Prado, 1280 loja 2, na cidade de Porto Alegre, estado de Rio Grande do Sul, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante, KL IND COM DE EQUIP. DE CONTROLE DE TEMPO LTDA apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional em epígrafe, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedede que, após o término do pregão, analisamos o objeto ofertado pela licitante vencedora do certame e nos certificamos que o equipamento da marca Control Id modelo IDClass não atende à especificação do Anexo I Termo de Referência quanto à Especificação do Objeto.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, em seu Termo de Referência, há a exigência que o equipamento ofertado tenha bateria interna recarregável, que proporcione ao



A.A.A. Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda.

Relógios: Ponto Tradicionais e Informatizados, Vigias, Protocoladores,
Catracas, Cartões Ponto, Porta Cartões, Acessórios etc.

CNPJ:02.380.858/0001-54

Inscr. Estadual:096/2737267

equipamento uma **autonomia de pelo menos 4 horas de funcionamento** na falta de energia elétrica e que previna a perda de informações.

Para esta averiguação, sugerimos que o Pregoeiro solicite um equipamento de amostra para averiguação e comparação com o exigido em edital.

III – DO PEDIDO

Com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, para que seja realizado diligência ao funcionamento do equipamento conforme exigido no Edital. Com efeito, para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa KL IND COM DE EQUIP. DE CONTROLE DE TEMPO LTDA inabilitada para prosseguir no pleito.

Nestes Termos
P. Deferimento

Porto Alegre, 25 de julho de 2022.

Rodrigo Luiz Dias Guglieri
Sócio
licitacao@roless.com.br